



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – (82) 3641-aa78 – CNPJ: 12.224.895/0001-27
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 938/2008

De: 24 de novembro de 2008

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A DESENVOLVER AÇÕES PARA
INCENTIVO AO ENSINO, CULTURA,
ESPORTE, SAÚDE E SEGURANÇA
DESTE MUNICÍPIO DE DELMIRO
GOUVEIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA aprovou e seu Prefeito em exercício sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para o fomento do ensino superior deste município, máxime a doação, cessão e/ou alienação de terras, visando à cidadania plena de seus estudantes e profissionais, além dos demais municípios circunvizinhos.

Art. 2º - O Poder Público Municipal fica autorizado a disponibilizar um terreno urbano, de propriedade deste Município de Delmiro Gouveia, conforme escritura pública lavrada no Serviço Notarial e Registral da Comarca de Delmiro Gouveia – AL, contendo uma área total de 50.614,131 m² (cinquenta mil seiscientos e quatorze, cento e trinta e um metros quadrados), objetivando a implantação de uma extensão do campus universitário da Universidade Federal de Alagoas – UFAL.

Art. 3º - Fica a entidade beneficiada, obrigada na construção e implantação do Campus Universitário, até a data de 31 de 12 de 2010, sob pena de retornar o imóvel ao Patrimônio do Município, sem que disso decorra o direito a indenização de qualquer natureza.

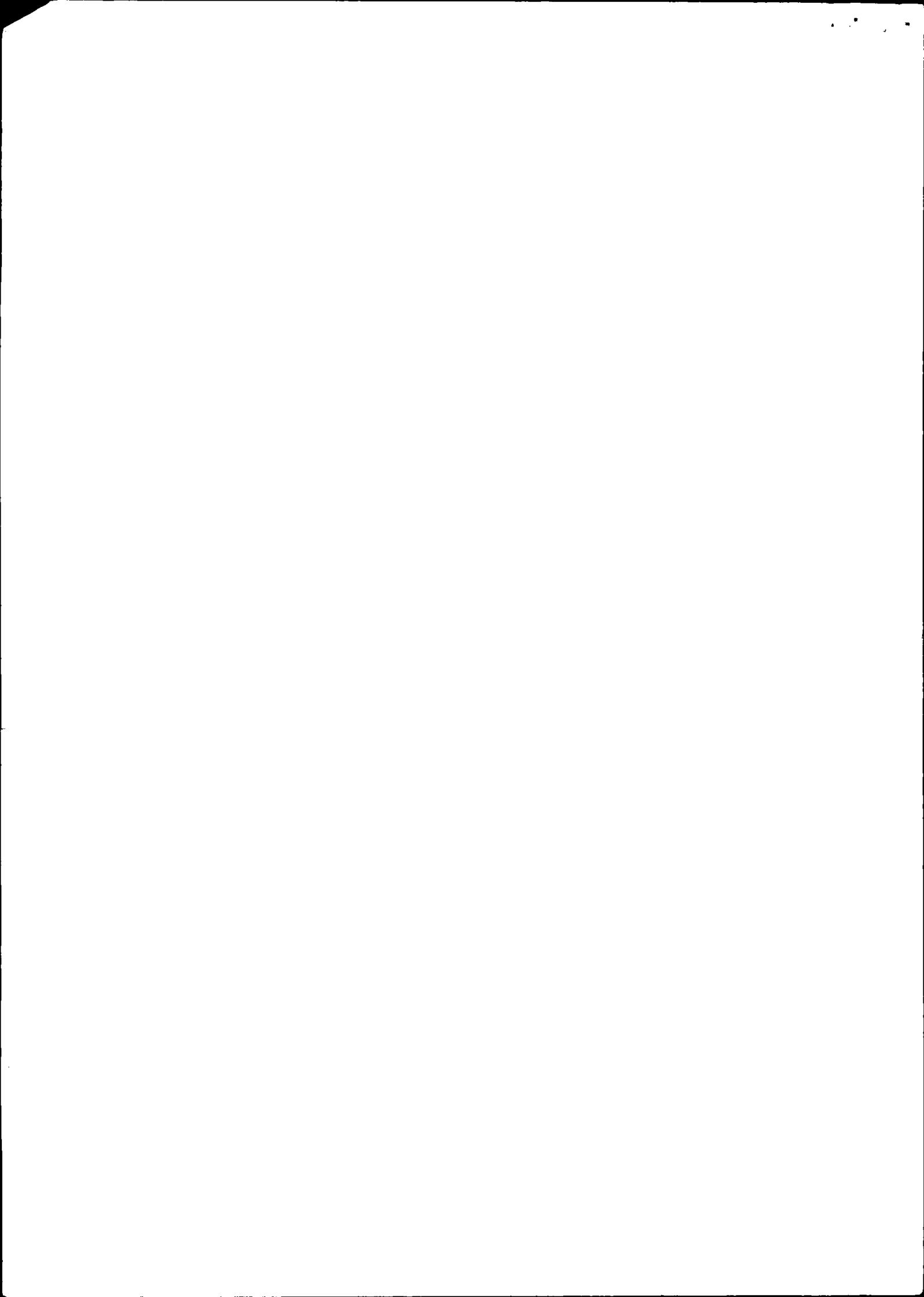
Art. 4º - Por se tratar de um bem público, o município de Delmiro Gouveia, através de seu chefe do poder executivo promoverá a desafetação do imóvel.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão, exclusivamente, por conta de Universidade Federal de Alagoas.

Art. 6º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

✓





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – (82) 3641-aa78 – CNPJ: 12.224.895/0001-27
GABINETE DO PREFEITO

Registre-se; publique-se; cumpra-se

Delmiro Gouveia, 24 de novembro de 2008

ERIVALDO BEZERRA SANDES
Prefeito

